



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

REQUERIMENTO Nº DE - CPIBETS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira do Senhor LUAN SANTOS SOUZA (Luan Kovarik, Jon Vlogs), CPF nº 196.646.657-97, referentes ao período de 1º de janeiro de 2023 a 30 de abril de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada com o objetivo de investigar a crescente influência dos jogos virtuais de apostas online no orçamento das famílias brasileiras, bem como apurar possíveis vínculos dessas plataformas com organizações criminosas e práticas de lavagem de dinheiro. Outro ponto central da investigação diz respeito ao papel desempenhado por influenciadores digitais na promoção e disseminação dessas atividades, que vêm impactando diretamente o comportamento financeiro de milhões de brasileiros, especialmente jovens.

Neste contexto, solicita-se o compartilhamento de informações fiscais do Sr. **Luan Santos Souza**, mais conhecido como **Luan Kovarik** ou **Jon Vlogs**, influenciador digital amplamente reconhecido e envolvido diretamente com o



mercado de apostas online. O Sr. Luan atuou, nos últimos anos, como um dos principais promotores da plataforma de apostas **Blaze**, utilizando seus canais nas redes sociais para atingir uma audiência massiva. Mais recentemente, criou e passou a operar sua própria plataforma, a **JonBet**, que já apresenta expressivo número de usuários e visibilidade nas mídias digitais.

Considerando o impacto financeiro e social que tais atividades exercem sobre a população e os fortes indícios de que influenciadores digitais estejam atuando como vetores de captação para plataformas que operam em zonas cinzentas da legislação — ou até de forma ilícita — é imperativo que esta Comissão tenha pleno acesso às informações fiscais do Sr. Luan Santos Souza. Tais dados são essenciais para verificar a origem dos recursos movimentados, a existência de possíveis operações atípicas ou incompatíveis com a renda declarada, e para aprofundar a análise de eventuais práticas relacionadas à lavagem de capitais ou outros ilícitos penais.

A transparência fiscal do investigado contribuirá significativamente para os trabalhos desta CPI, possibilitando a correta responsabilização de eventuais condutas irregulares e o aprimoramento da regulação sobre publicidade e operação de jogos de apostas no Brasil.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente requerimento de informação fiscal.

Sala da Comissão, 27 de maio de 2025.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

